



SEGUNGO TERMO ADITIVO Nº 213/2017, AO CONTRATO ORIGINAL Nº 097/2017

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÕES E OUTRAS AVENÇAS, FIRMADO PELAS PARTES EM 26/05/2017.

I – DAS PARTES

IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO, pessoa jurídica de direito privado, associação civil na forma de organização social, sem fins lucrativos, fundada em 05 de setembro de 2005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0001-73 (Matriz), CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0004-16 (Filial), com sede na Cidade de Goiânia-Goiás, à Rua 01, Qd. B-1, Lt. 03/05 nº 60 - Térreo, Setor Oeste, CEP 74115-040, neste ato representada pelo seu Coordenador Executivo, Sr. José Cláudio Pereira Caldas Romero, brasileiro, solteiro, odontólogo, portador do RG/CI nº. 224764 – SSP/GO e do CPF/MF sob o nº. 093.517.951-87, sob a assistência da Assessoria Jurídica deste Instituto, Dr. Marcelo de Oliveira Matias – OAB/GO 16.716, ambos residentes e domiciliados em Goiânia/GO, doravante chamada, simplesmente de **CONTRATANTE**.

BREMPI CONSTRUTORA LTDA – EPP, com sede na Rua Presidente Hermes da Fonseca, S/N , Qd. 69; Lt. 5, Bairro - Jardim Presidente, Cep: 74.353-170, localizada nesta Capital do Estado de Goiás, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.983.211/0001-61, neste ato representada pelo seu sócio o Sr. Dener Martinez Marques, brasileiro, advogado, portador do RG/CI nº. 4215978– DGPC/GO e do CPF/MF sob o nº. 713.058.231-68, de agora em diante denominada de **CONTRATADA**.

II – DO ADITAMENTO:

II.I – Avençam as partes que o preço/valor pactuado e declinado no **Parágrafo único**, do **LOTE 01 – MORGUE** e do **LOTE 02 – UNIDADE COLETORA**, da Cláusula II do Contrato de Prestação de Serviços, sofrerá um acréscimo de 21,04% (vinte e sete vírgula zero quatro por cento) e 49,41% (quarenta e nove vírgula quarenta e um por cento) respectivamente, representando um aumento de **R\$ 18.055,65 (dezoito mil, cinquenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos)** no valor do Lote 01 e a **R\$ 47.190,94 (quarenta e sete mil, cento e noventa reais e noventa e quatro centavos)** no valor do Lote 02, passando o valor total global, fixo e irrevogável da ordem de **R\$ 109.031,07 (cento e nove mil, trinta reais e sete centavos)** para **R\$ 127.086,72 (cento e vinte e sete mil, oitenta e seis reais e setenta e dois centavos doze centavos)** no Lote 01, e o **Lote 02, passará de R\$ 95.500,00 (noventa e cinco mil e quinhentos reais), para R\$ 142.690,94 (cento e quarenta e dois mil, seiscentos e noventa reais e noventa e quatro centavos)**.

II.II – O aditamento contratual que se opera, justifica-se em razão de terem sido identificadas situações necessárias para compor a estrutura edificante dentro dos padrões da Unidade Hospitalar, garantindo as condições de segurança, acesso e arquitetura gerando um acréscimo necessário, para atender ao **Hospital Estadual Geral de Goiânia Dr. Alberto Rassi - HGG** e ao Contrato de Gestão de nº 024/2012, firmando entre o IDTECH e o Estado de Goiás, através da Secretaria Estadual de Saúde.

II.III – Compromete-se a **CONTRATADA** a executar o presente aditamento contratual nos estritos moldes do contrato primitivo, e o novo Termo de Referência – Anexo I, que fará parte integrante deste Primeiro Termo Aditivo.

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO - **IDTECH**
Rua 01, Qd. B-1, Lt. 03/05 n.º 60-Térreo, Setor Oeste, CEP 74 115-040 - Goiânia-Goiás - CNPJ n.º 07.966.540/0001-73
Fone/Fax (0**62) 3209.9700 - www.idtech.org.br - contato@idtech.org.br

1/2
6
*



II.IV – Avençam as partes que a vigência contratual deste Segundo Termo Aditivo permanecerá inalterada, ou seja, de 01/06/2017 à 31/05/2018.

III - DA RATIFICAÇÃO:

Registre-se para todos os fins de direito, que o aditivo contratual ora introduzido não se traduz em nenhuma novação ao contrato original constante dos Autos nº 2017000496, mantendo-se como boas, firmes e valiosas todas as demais cláusulas e condições daquele instrumento, convalidando-as em todos os seus termos e dele passando a fazer parte integrante para todos os objetivos colimados e afins.

E por estarem, as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Goiânia/GO, ao(s) 22 dia(s) do mês de dezembro de 2017.


JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO
IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO
CONTRATANTE


MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS
ADVOGADO – OAB/GO 16.716 - ASSESSOR JURÍDICO - IDTECH


DENER MARTINEZ MARQUES
BREMPI CONSTRUTORA LTDA – EPP
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: Leocir O. Ferreira
CPF/MF: 000.308.091-93


Nome: Juliana Prodos Santos
CPF/MF: 012.619.711-18